



## RESUMO DA ATA Nº 10/2017

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE MAIO DE 2017

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs. 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2014, e alterado na reunião de 19 de dezembro de 2016, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 11 de maio de 2017. -----

#### ----- PRESENCAS -----

##### ----- Presidência da reunião: -----

----- Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

##### ----- Vereadores presentes: -----

----- Dr. Aníbal José Carvalho Maltez; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Sr. João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Frederico Paulo Saraiva de Albuquerque Assunção, em substituição do senhor Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius. -----

##### ----- Secretário/a: -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

#### ----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

#### ----- FALTAS -----

----- O senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, referiu que o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, não poderia estar presente na reunião por motivos pessoais/familiares, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º

9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada. -----

**-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2017 -----**

-----Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência o senhor vereador Dr. Aníbal José Carvalho Maltez, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Frederico Assunção que participou na reunião em substituição do Dr. Aníbal Maltez, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

**-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----**

-----Operações Orçamentais: 1 512 202,84 € (um milhão quinhentos e doze mil duzentos e dois euros e oitenta e quatro cêntimos). -----

-----Operações não Orçamentais 354 680,07 € (trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta euros e sete cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

**-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----Impossibilidade/inviabilidade do eventual pedido de alteração de localização do pórtico no troço da A25 entre Chãs de Tavares e Fornos de Algodres. -----



-----Observância dos protocolos de desenvolvimento desportivo assinados com as diferentes associações do concelho de Mangualde, desde que tenham apresentado os documentos exigidos para o efeito, entre os quais as declarações de não dívida à segurança social e finanças, atualizadas.

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ASSEMBLEIA MUNICIPAL - CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2017 - PROCESSO B-2**-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento das deliberações tomadas pela assembleia municipal na sessão ordinária realizada em 26 de abril de 2017.-----

-----**INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – SITUAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA MARCA NACIONAL N.º 409259 RELATIVA A “CENTRO DE INTERESSE E MUSEU DEDICADO AO PORCO”- APRECIÇÃO E DECISÃO**-----

-----Entretanto terminada a apreciação deste assunto e de acordo com as informações constantes do processo a câmara municipal deliberou não renovar o processo de marca nacional n.º 409259 relativa a “Centro de interesse e museu dedicado ao porco”, o que implicará a caducidade do direito àquela marca, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----**PROPOSTA DE PARCERIA PARA A CRIAÇÃO DO “CLUBE VIAÇÃO CLÁSSICA” IMPLICANDO A CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA BÁSICA DA RODA – APRECIÇÃO E DECISÃO**-----

-----Face à referida informação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da ordem do dia.-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

**-----APROVAÇÃO DO PROJETO BASE “MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE REDE ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE” – INFORMAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES, URBANISMO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pela chefe da Divisão de Gestão de Obras Públicas e Particulares, Urbanismo e Equipamentos Públicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto base “Modernização dos Sistemas de Rede Adutora de Abastecimento de Água do Município de Mangualde”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente, os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

**-----EMPREITADA DESIGNADA POR “REQUALIFICAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DA LAVANDEIRA” – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO -----**

-----Entretanto colocado este ponto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria para efeitos de liberação de caução referente à empreitada designada por “Requalificação da Zona Industrial da Lavandeira” e considerar que se encontra em condições de ser liberada a caução em 30%, a favor da entidade adjudicatária, a empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Ld.ª, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente, os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES-----

-----CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER-----

-----Requerente: Manuel Costa Ferreira - Processo 06/2016/10-----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio rústico sito no local denominado “Pedreiras”, em Vila Garcia, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 2304, da freguesia de Fornos de Maceira Dão e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 3405 da mesma freguesia, com a área de 5870 m<sup>2</sup> e composto por cultivo e vinha com fruteiras, oliveiras, videiras, pastagem e pinhal, a que corresponde o processo n.º 06/2016/10, na proporção de 40% para Manuel Costa Ferreira, 20% para Ana Maria Costa Ferreira Pereira, 20% para Maria Augusta da Costa Ferreira Henriques e 20% para Justino Costa Ferreira, alertando-se ainda o requerente que posteriormente deverá registar também a edificação existente, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA LEGALIZAÇÃO DE ESPAÇOS COBERTOS DESTINADOS AO APARCAMENTO DE VEÍCULOS (ESPAÇO 1) E ZONA DE MANUTENÇÃO AUTOMÓVEL (ESPAÇO 2), AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO-----

-----Requerente: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde – Processo n.º 01/28/2017-----

-----Entretanto, após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e isentar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde do pagamento de taxas no âmbito de processo de licença administrativa para legalização de espaços cobertos destinados ao estacionamento de veículos (espaço 1) e zona de manutenção automóvel (espaço 2), a que corresponde o processo n.º 01/28/2017, considerando o objeto e natureza desta entidade e ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a

validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A MORADIA UNIFAMILIAR E ALTERAÇÃO DO MURO DE VEDAÇÃO, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO-----**

**----- Requerente: Nelson Manuel Morais Campos – Processo n.º 01/39//2017-----**

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito do processo n.º 01/39/2017, relativo à licença administrativa para reconstrução e ampliação de um edifício destinado a moradia unifamiliar e alteração do muro de vedação, sito na rua Ribeiro da Costa, na localidade de Tibaldinho, freguesia de Fornos de Maceira Dão e concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTE A PEDIDO DE FOTOCÓPIAS DE PROJETO APROVADO, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO-----**

**----- Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Mangualde – Processo n.º 01/1989/555-----**

-----Entretanto, após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e isentar a Santa Casa da Misericórdia de Mangualde do pagamento de taxas referentes a pedido de fotocópias de projeto aprovado, a que corresponde o processo n.º 01/1989/555, considerando o objeto desta Instituição Particular de Solidariedade Social, tendo natureza de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública e ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), devendo os serviços responsáveis pela

operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foram efetuadas quaisquer inscrições para intervenção e esclarecimento ao público.

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e quinze minutos.-----